



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.007062/2024-22

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A União intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3471, Jardim Pólo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-720 /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 249, de 27 de dezembro de 2024, matrícula funcional 17.068, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03, sediado(a) na Rua Chile, 1107, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 890.215-184, Telefone (47) 3461-4260, WhatsApp (47) 99917-0403, Endereço eletrônico sei@orbenk.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **RONALDO BENKENDORF**, CPF 751.256.849-53 sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.007062/2024-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Supressão quantitativa de 02 (dois) postos de serviço com periculosidade a serem excluídos da Delegacia de Polícia Federal em Cascavel, o que equivale a 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial do Contrato 12/2025, com fundamento no artigo 124, Inciso I, alínea b e 125 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Acréscimo quantitativo de 02 (dois) postos de serviço com periculosidade a serem alocados na Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, o que equivale a 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato 12/2025, com fundamento no artigo 124, Inciso I, alínea b e 125 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 165.140,50** (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.981.686,00** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS COM ACRÉSCIMO DE OBJETO	VALOR HOMEM-MÊS	VALOR HOMEM-MÊS PONDERADO APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (Valor Total do Item - 24 meses) APÓS ACRÉSCIMO
1	Técnico em Secretariado COM periculosidade	DPF/CAC/PR	03	R\$ 6.500,56	R\$ 6.605,62	R\$ 237.802,32	R\$ 475.604,64
	Técnico em Secretariado COM periculosidade	DPF/FIG/PR	15	R\$ 6.642,82		R\$ 1.189.011,60	R\$ 2.378.023,20
	Técnico em Secretariado COM periculosidade	DPF/GRA/PR	07	R\$ 6.570,93		R\$ 554.872,08	R\$ 1.109.744,16
			25		R\$ 165.140,50	R\$ 1.981.686,00	R\$ 3.963.372,00

2.2. Com a presente alteração o valor total do contrato passará ser de **R\$ 3.963.372,00** (três milhões, novecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 01/200366
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 172371

- IV - Elemento de Despesa: 339037
V - Plano Interno: PF99ON9AG25
VI - Nota de Empenho: 2025NE000236

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, perfazendo um total de **R\$ 99.084,30** (noventa e nove mil oitenta e quatro reais e trinta centavos), no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, sendo concedido administrativamente prazo a empresa para apresentação dos funcionários.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Foz do Iguaçu, na data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas

RONALDO BENKENDORF

Representante Legal da Empresa
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03

TESTEMUNHAS:

- 1 -
2 -



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 29/10/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA**, Gestor de Contrato, em 29/10/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO**, Gestor de Contrato, em 29/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf**, Usuário Externo, em 31/10/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143268327&crc=47D7D599.
Código verificador: 143268327 e Código CRC: 47D7D599.